

ESP-PENITENCIARIA DE FLORINEA

Termo de Referência 16/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2026	380268-ESP-PENITENCIARIA DE FLORINEA	WILSON ASSAMI	27/04/2026 10:35 (v 0.4)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	22/2026	006.00174105/2026-82

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PENITENCIARIA DE FLORINEA

(Processo Administrativo nº 006.00174105/2026-82)

1.1. Aquisição de Materiais Gerais e de EPI, nos Serviços Penitenciários, deste Estabelecimento Penal, para o ano de 2026, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso)	VALOR TOTAL (se não for sigiloso)
1	Avental de Proteção; Em Pvc "vinil Transparente"; Medindo Aproximadamente 1,20mx0,70m, Com Espessura Mínima de 0,30mm; Proteção do Usuário Contra Produtos Químicos e Possui Resistência Mecânica,(uso:cozinha Industrial,frigorífico,ind. farmacêutica; Sem Mangas; Sem Gola; Fechamento Através de Amarras de Comprimento Longo para Melhor Ajuste; C/ 4 Ilhos P/ Fixação Das Amarras, Estas Nas Costas e No Pescoço Em Poliéster Ou do Próprio Material; Com Certificado de Aprovação do Ministério do	3873048	001-UNID	300	R\$ 11,22	R\$ 3.366,00

	Trabalho; Suas Condições Deverão Atender Plenamente a Norma Nr 6;					
2	Chaira; de Aço Inox Imantada; Medindo Medindo 12"; Tipo Estriada; Cabo Em Em Polipropileno; Com Argola; Na Cor Branca;	1710257	001-UNID	2	R\$ 20,38	R\$ 40,76
3	Cutelo; Em Aço Inox; Lamina Com 15 Cm; Com Cabo de Madeira; para Uso Em Cozinha;	1195573	001-UNID	2	R\$ 17,23	R\$ 34,46
4	Descartáveis Pessoais para Uso Em Cozinha; Touca para Proteção Capilar do Tipo Sanfonada; Confeccionada Em Tnt; Com Elástico Simples; Na Cor Branca; Tamanho Único;	4215664	201 -PCT C/100	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
5	Descascador de Legumes; Doméstico de Uso Manual; Em Cabo de Polipropileno e Lamina Em Aço Inox; Medindo 15 x 4 Cm Com Tolerância de +/- 20 %; Com Lamina Na Posição Horizontal;	2292165	001-UNID	50	R\$ 5,95	R\$ 297,50
6	Escorredor de Massa Alimentícia; de Alumínio; Com Diâmetro Mínimo de 45cm; Altura Mínima de 17,0cm; Capacidade Mínima para 20,0l; Com Espessura Mínima de 1,8mm; C/alca e Base;	1473271	001-UNID	4	R\$ 75,50	R\$ 302,00
7	Espátula; de Lamina de Aço Inox; Com Tamanho (medio)5x4"; Com Cabo de Polipropileno; Uso Industrial; para Frituras Em Chapa de Fogão Ou Raspagem de Superfícies Encrustadas;	2223350	001-UNID	10	R\$ 20,80	R\$ 208,00
	Faca Manual P/cozinha; Em Aço Inox, Com Fio Liso/reto; Medindo No Mínimo 12", Com (460x55)mm (cxl); Com					

8	<p>Espessura Mínima de 2mm; Cabo Em Polipropileno (pp) Injetado Diretamente Sobre a Espiga Da Lamina, Contendo</p> <p>Protecao Antibacteriana; Na Cor Branca;</p>	3702979	001-UNID	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
9	<p>Pote de Cozinha; de Polipropileno Virgem Atoxico; No Formato Retangular; Medindo Minimo (214 x 141 x 57)mm</p> <p>(cxlxa)(tolerancia de +/-5%); Com Capacidade de (900)ml; Sem Divisao,uso Em Microondas; Tampa de Polipropileno</p> <p>Virgem; Tipo do Fechamento Da Tampa de Pressao, Hermetico, Que Permita Empilhamento; Pote Incolor, Tampa Azul;</p>	1941984	001-UNID	1500	R\$ 3,40	R\$ 5.100,00
10	<p>Ralador; Domestico P/ralar Legumes, Frutas e Quejos; Manual Com 4 Faces de Cortes Diferentes; Sem Manivela;</p> <p>Corpo Em Aco Inox; Medindo Base Inferior(10x8)cm,altura 18 Cm Com Toleranciade +/- 20%;</p>	2292238	001-UNID	4	R\$ 12,88	R\$ 51,52
11	<p>Tabua P/manipulacao; de Polietileno; Medindo No Minimo (50x50)cm; Com Altura Minima de (2)cm; No Formato</p> <p>Quadrada; Sem Cabo; Branca;</p>	2059630	001-UNID	6	R\$ 46,73	R\$ 280,38
12	<p>Roupa para Protecao e Seguranca; do Tipo Japona Térmica; Confeccionada Em Nylon 100% Poliéster; Com Forração</p> <p>Em Manta Térmica Acrilica 200g /m2; No Tamanho Xgg; Na Cor Azul Marinho; Gola Tipo Capuz; Mangas Compridas</p> <p>Com Fechamento Em Velcro; Bolsos Externos Tipo Faca e Um Interno; Fechamento Por Botões de Pressão e Velcro;</p> <p>Destinado para Atividades Em Camara Fria; Atender Norma En 342:2004; Com Certificado de Aprovacao do Ministério do Trabalho Válido;</p>	5885833	001-UNID	2	R\$ 127,26	R\$ 254,52

13	<p>Faixa Postural; Confeccionado Em Material Lavavel, Elastico, Poliester e Poliamida; Modelo Com Suspensor, para Protecao Lombar de Cargas Pesadas; Na Cor Preta; No Tamanho Xg; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade Doproduto;</p>	4968123	001-UNID	3	R\$ 78,90	R\$ 236,70
14	<p>Luva de Seguranca; Em Vaqueta Natural Curtida Ao Cromo; No Tamanho Grande; para Protecao de Usuario de Trabalhos de Manutencao, Construcao Civil,carga Edescarga de Material; Cano Curto; Com Punho Em Elastico Embutido;</p> <p>Dorso Em Raspa Com Reforco Palmar Interno; Palma Na Largura Aproximada de 12,5; Com Forro; Acabamento Costurado Em Nylon; e Suas Condicoes Deverao Atender a Norma En 388; Devera Ter Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho;</p>	4265904	041-PAR	10	R\$ 15,05	R\$ 150,50
15	<p>Luva de Seguranca; Em Couro (raspa); No Tamanho Padrao; Na Cor Cinza; para Protecao de Usuario de Agentes</p> <p>Esfoliantes e Abrasivos; Cano Medio(aproximadamente 15cm); Com Punho do Mesmo Material Da Luva; Dorso Normal;</p> <p>Palma Reforcada Em Raspa; Sem Forro; Reforco Em Raspa Na Palma e Dedos; Com Tira de Reforco Externo Em Raspa</p> <p>Entre o Polegar e o Indicador; Acabamento Costura Com Fio de Algodao; e Suas Condicoes Deverao Atender a Norma Nbr 13712/1996; Devera Ter Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho e Emprego;</p>	1714155	041-PAR	10	R\$ 12,61	R\$ 126,10
	<p>Mascara de Protecao para Solda; Com Escurecimento Automatico; Aprovado Conforme Ansi Z-87,1, Registro Ca-mte;</p>					

16	<p>Lente Protetora Acrilica Resistente a Impactos e Removivel para Limpeza; Com 4 Lentes Sobressalentes; Cassete</p> <p>Plastico de Alta Resistencia a Prova de Fogo; Carneira Regulavel Horizontal e Vertical; Escurecimento No Estado Aberto</p> <p>Din 4; Escurecimento Fechado Din 9 a Din 13; Ajuste do Escurecimento Atraves de Potenciometro Externo; Ajuste de Sensibilidade Potenciometro Interno; Ajuste do Retardo Atraves de Potenciometro Interno; Tempo Clareamento 0,1 S;</p> <p>Protecao Ultravioleta Infravermelho; Alimentacao Atraves de Celula Solar; Bateria Selada; Garantia Minima de 6 Meses;</p>	3763226	001-UN	1	R\$ 110,31	R\$ 110,31
17	<p>Oculos de Protecao; Destinado para Profissionais de Manutencao de Areas de Construcao e Servicos Tecnicos; Composto de</p> <p>Armacao e Visor Em Peca Unica, haste,lente e Pino; Com Armacao Em Policarbonato e Elastomero Macio Na Regiao Da Testa(cor Preto); Com Hastes Em Policarbonato Recoberto Com Borracha; Hastes Tipo Espatula; Haste Fixada Atraves de Pino; Lente</p> <p>Devera Ser Em Policarbonato; Resistente a Impactos de Particulas Volantes,raios Ultravioletas (u6) e a Luz Intensa (12.5); o</p> <p>Oculos Devera Proporcionar Visao Panoramica e Periferica; Com Lente Na Cor Cinza; Com Tratamento Antienbacante e</p> <p>Antirisco; Embalado Individualmente Em Embalagem Que Garanta a Integralidade do Produto; Com Garantia Total de No</p> <p>Minimo 12 Meses; e Suas Condicoes Deverao Atender a Norma Ansi.z.87.1/2003,e Certificado Valido do Ministerio do Trabalho;</p>	5854644	001-UN	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00

18	<p>Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc Impermeavel Forrada; Tamanho 42; Cor Branca; Modelo Unisex; Sem Fechamento;</p> <p>Cano Curto (+/- 25 Cm); Solado Em Pvc Reforcado Com Borracha Nitrilica Branca e Antiderrapante; Solado Injetado Direto No</p> <p>Cabedal; Palmilha de Montagem Em Pvc; Sem Palmilha Higienica; Sem Biqueira; Alma Da Bota Em Pvc; Atendendo Exigencia</p> <p>de Seguranca Conforme Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho e do Emprego;</p>	3269825	041-PAR	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
19	<p>Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc Impermeavel Forrada; Tamanho 44; Cor Branca; Modelo Unisex; Sem Fechamento;</p> <p>Cano Curto (+/- 25 Cm); Solado Em Pvc Reforcado Com Borracha Nitrilica Branca e Antiderrapante; Solado Injetado Direto No</p> <p>Cabedal; Palmilha de Montagem Em Pvc; Sem Palmilha Higienica; Sem Biqueira; Alma Da Bota Em Pvc; Atendendo Exigencia</p> <p>de Seguranca Conforme Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho e do Emprego;</p>	3269841	041-PAR	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
20	<p>Arame; Recozido, Trancado (2 Fios); Numero 18 Bwg; Com Diametro de 1,25 Mm, Conforme Nbr 5589;</p>	2870894	003-KG	10	R\$ 13,83	R\$ 138,30
21	<p>Cabo para Ferramenta; Cabo P/enxada; Em Madeira; Medindo 1,70 M(comprimento);</p>	4652967	001-UN	15	R\$ 12,94	R\$ 194,10
	<p>Carro de Transporte Manual; de Aco 0,9 Mm (cacamba) Chapa 20 e Bracos Tubulares de No Minimo 1,5 Mm; Acabamento Com</p> <p>Pintura Eletrostatica a Po e Borda Reforcada; para Construcao Civil e Uso Geral; Tipo Carrinho de Mao para Pedreiro; Com</p>					

22	<p>Cacamba Aberta; Estrutura Em Eixo Tubular Duplo; Certificacao Abnt Nbr 16269; Dois Bracos Metalicos Com Terminacoes Em</p> <p>Pegadores Plasticos; Medindo No Minimo 1440 x 622 x 536 Mm (c x l x A); Peso Maximo 15 Kg; Capacidade para 65 Litros;</p> <p>Roda Metalica Com Pneu Com Camara de Ar 3.5/8 Polegada e Bucha Em Nylon; No Total de 1 (uma) Roda Frontal e Apoios</p> <p>Duplos Traseiros para Estacionamento;</p>	6237975	001-UN	2	R\$ 183,50	R\$ 367,00
23	<p>Cavadeira; Articulada, Medindo (289 x 125) Mm; Com Duas Laminas Em Aco Carbono Especial de Alta Qualidade, Com Pintura</p> <p>Eletrostatica a Po; Cabo de Madeira Resistente Com 120 Cm; Utilizada para Abrir Buraco;</p>	2529149	001-UN	1	R\$ 65,50	R\$ 65,50
24	<p>Chapeu; Palha de Carnauba Dupla Palha,diametro Da Copa 16cm, altura de 14cm,c/aba de 15cm,c/tira Plastica Aba; Tamanho</p> <p>Grande,na Cor Palha;</p>	2502631	001-UN	40	R\$ 25,71	R\$ 1.028,40
25	<p>Enxada; Em Aco Especial; Com Tamanho 2 Libras, Tipo "goivada" Utilizada para Capinagem; Com Cabo de Madeira;</p>	1752901	001-UN	4	R\$ 43,95	R\$ 175,80
26	<p>Oleo Lubrificante Industrial; para Rocadeira, Motor de 02 Tempos; Classificacao Api Tc, Jaso Fc, Com Registro Na Anp;</p>	5757762	120-FR 500ML	10	R\$ 19,95	R\$ 199,50
27	<p>Pa; Ferro; Grande; Quadrada;</p>	13536	001-UN	2	R\$ 31,05	R\$ 62,10
28	<p>Peca de Acessorios para Rocadeira; Bobina de Fio; Em Nylon; Diametro de 3,0 Mm; Na Cor Vermelha; Em Rolo Com Medidas</p> <p>Aproximadas: Comprimento 200 Metros e Peso de 2 Kg;</p>	3164675	001-UN	2	R\$ 194,00	R\$ 388,00
29	<p>Vassoura para Jardinagem; de Polipropileno, Com 24 Palhetas Chatas; Com Cabo de Madeira, Comprimento de 150cm; Utilizada</p>	4767780	001-UN	6	R\$ 20,52	R\$ 123,12

	Em Limpeza de Folhas e Pequenos Detritos;					
30	Chapeu; Confeccionado Em 100% Poliester; Tamanho Unico, Veste 56 e 58; Chapeu do Tipo Australiano Pescador Com Protetor de Nuca; Aba: 8,5 Cm; Profundidade: 9 Cm; Produto de Alta Qualidade Com Secagem Rápida, Excelente Acabamento; Possui Fechamento Em Elástico Adaptável a Cabeça e Possui 2 Tiras para Regulagem e Aperto;	5804710	001-UN	15	R\$ 25,70	R\$ 385,50
31	Liquidificador; Tipo Industrial, Basculante; Com Capacidade Mínima para 20 Litros; Com Copo de Aco Inox; Base de Aco Inox Aisi 304; Lamina Em Aco Inox Aisi 420 Temperado; Tensao de Alimentacao Bivolt (110/220)v; Com Motor: 1 Hp, Potência: 746 W, Rotação: 3320 Rpm; Na Cor Inox; Com Pes Antederrapantes; Baixo Consumo de Energia; Com Garantia Mínima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega do Produto; Assistencia Tecnica Sistema Balcao; Com Certificacao Compulsoria do Inmetro Aplicavel e Suas Atualizacoes;	5180805	001-UNID	1	R\$ 1.353,07	R\$ 1.353,07
32	Liquidificador; Tipo Industrial; Com Capacidade Mínima para 10 Litros; Com Copo de Aco Inox Aisi 304,com Alca; Base de Aco Inox Aisi 304; Lamina Em Aco Inox; Tensao de Alimentacao 220 V; Com Velocidade; Pes Antederrapantes; Com Garantia Mínima de 1 Ano Apos a Entrega do Equipamento; No Balcao; Com Certificacao Compulsoria do Inmetro;	2253640	001-UNID	1	R\$ 627,53	R\$ 627,53

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados do(a) emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcontratação

1.4. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

Subcontratação

1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCR. NECESSIDADE CONT

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000028/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 11/06/2025;

III) Id do item no PCA: 662,663,627,622,624,632;

IV) Classe/Grupo: 7330,9150,7340,5120,3750;

V) Identificador da Futura Contratação: 22/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSID

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Fomento à políticas sociais

4.1.2. Minimização da geração de resíduos

4.1.3. Racionalização do uso de matérias-primas;

4.1.4. Utilização de produtos de baixa toxicidade;

4.1.5. Economia no consumo de energia.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação não haverá a indicação, de marcas ou modelos.

Da exigência de amostra(s)

4.3. Não serão exigidas amostras dos produtos.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) Emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço:

Unidade	Endereço completo para entrega
PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA	RODOVIA SP 333, KM 438 + 754 METROS, ZONA RURAL – FLORÍNEA – SÃO PAULO – CEP: 19.870-900

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#)).

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

6.7.2 O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III](#)).

6.7.3 O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV](#)).

6.7.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º](#)).

6.7.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, incisos II e III](#)).

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV](#)).

6.8.2 Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

Gestor do Contrato

6.9 O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).

6.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso IX).

6.11 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VI).

6.12 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VIII).

6.13 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1 O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14 Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24 Não se aplica.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME EX

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3 Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) Sicaf;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>); e

g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

8.4 Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6 Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7 A habilitação do interessado será verificada por meio do SicaF, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SicaF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.

8.12 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.14 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.16 **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#);

8.18 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.20 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à [Lei nº 12.690, de 2012](#); documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);

8.21 **Ato de autorização** para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.22 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.23 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.25 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.26 Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da [Constituição Federal](#);

8.27 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.28 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.29 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de

comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, [e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30 Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.31 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.32 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.33 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

8.34 Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 18.751,67 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e hum real e sessenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2 No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 001/380268;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 14421381561390000 - SERV. ATENÇÃO CUSTODIA PPL;

IV) Elemento de Despesa: 339030-13/19/31/50/51/63/66/90;

10.3 Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Florínea, na data da assinatura digital

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULENICE APARECIDA HESPANHOL

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 27/04/2026 às 10:26:49.

WILSON ASSAMI

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 24/04/2026 às 15:50:43.

DENISE MENANI FELIX

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 27/04/2026 às 08:38:09.